

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001
Pres. 12941/2018
12106 - 10:44
Câmara Municipal de Toledo

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Beneficiário: Vereador Diretor-Geral Servidor

Nome: MARLI GONÇALVES COSTA (MARLI DO ESPORTE)

CPF: 575.288.889-15

Banco nº: 001 Agência nº 0726 Conta corrente nº 00043396-4

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1. Cidade(s) de destino: Curitiba/PR.
2. Atividade a ser executada: Curso sobre emendas parlamentares na saúde e comissões processantes
3. Nome da instituição organizadora do evento: UVEPAR
- 3.1. CNPJ da instituição organizadora do evento: 81.398.232/0001-41
- 3.2. Período do evento: **20/06/2018** a **22/06/2018**.
4. Período de afastamento: **20/06/2018** a **22/06/2018**.
- 4.1. Horário de saída: **04:00** do dia **20/06/2018**.
- 4.2. Horário e dia de retorno: **22:30** do dia **22/06/2018**.
5. Pertinência com as atividades: O curso é destinado para Vereadores e outros. Será debatido sobre emendas parlamentares na saúde e comissões processantes apresentando o que é SUS, princípios e diretrizes do SUS, USB, e outros. Princípios básicos da administração pública. Contexto do decreto lei federal nº 201/67. Condenação criminal, o que é decoro parlamentar, a renúncia para fugir dos efeitos da cassação, presidente vota na cassação.

6. Justificativa (sábado, domingo e feriado): Não.


7. Deslocamento

Veículo oficial Veículo próprio Aéreo Rodoviário Outros

8. Necessita de condução até o aeroporto:

Sim, condutor: _____ Não

9. Declaro ter ciência que devo apresentar relatório de viagem, assim como os comprovantes.

Assinatura: 

Data: 12/06/2018.



(<http://www.uvepar.com.br/site>)

f (<https://www.facebook.com/uvepar/>)

📶 (<http://www.uvepar.com.br/uvepar/>)



(<https://www.flickr.com/photos/75883870@N06/albums>)

Cursos / Emendas Parlamentares na Saúde e Comissões Processantes

(http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/210518170627_curso_saude.jpg)

DESCRIÇÃO:

PÚBLICO-ALVO

Principal: Presidentes das Câmaras Municipais, Vereadores(as), Servidores Públicos(as), Contadores(as), Controladores(as) Interno, Assessores(as), Prefeitos(as) e Vice-Prefeitos(as).

LOCAL

Slaviero Slim Curitiba

Av. Luiz Xavier, 67 – Centro – Curitiba – PR

(Final da Rua XV, próximo a Praça Osório)

Telefone: (41) 3322.2829

PROGRAMAÇÃO

QUARTA-FEIRA

14h às 15h

CREDENCIAMENTO

15h às 17h

PALESTRANTE: DR. ELIAS LIMA

- Apresentação do SUS;
- Princípios e diretrizes do SUS;
- Unidade Básica de Saúde;
- Fluxo de Regulação do SUS;
- Lotação de recursos para a saúde: emendas parlamentares e emendas para investimento em programas do Ministério da Saúde
- Responsabilidades de gestão dos recursos pelos parlamentares e entidades preponentes

QUINTA-FEIRA

08h30 às 12h

PALESTRANTE: SIDNEY NASCIMENTO

PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
 FALHAS MAIS COMUNS COMETIDAS PELAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS.
 AÇÕES JUDICIAIS;
 PLANO DIRETOR;
 PRECATÓRIOS;
 DESAPROPRIAÇÃO;

13h30 às 17h

PALESTRANTE: SIDNEY NASCIMENTO

CONTEXTO DO DECRETO LEI FEDERAL Nº 201/67
 A IMPORTÂNCIA E A FUNÇÃO DOS REGIMENTOS INTERNOS CAMEARIS;
 PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA;
 O QUE É CASSAÇÃO?
 QUANDO UM VEREADOR PODE PERDER O MANDATO?
 EXTINÇÃO DO MANDATO?

SEXTA-FEIRA

11h00 às 13h00

PALESTRANTE: SIDNEY NASCIMENTO

CONDENAÇÃO CRIMINAL?
 O QUE É DECORO PARLAMENTAR?
 VEREADOR PODE SER CASSADO POR DECORO PARLAMENTAR?
 A RENÚNCIA PARA FUGIR DOS EFEITOS DA CASSAÇÃO?
 PRESIDENTE VOTA NA CASSAÇÃO?

PALESTRANTES:

SIDNEY CARLOS NASCIMENTO - Formado pela Faculdade Direito de São Carlos - SP. Pós-graduação em Direito Administrativo. Trabalhou na Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand - PR como Assessor de Governo e Secretário de Indústria e Comércio. Trabalhou na Prefeitura de Bela Vista do Paraíso como Secretário de Administração. Desempenha a função de palestrante a quatro anos na NZ Assessoria em Gestão Pública.

ELIAS LIMA - representante do Ministério da Saúde

As inscrições devem ser realizadas no site da UVEPAR, em: www.uvepar.com.br

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário no Banco do Brasil – Agência 1518-0 / Conta Corrente 22.330-1. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante para contato@uvepar.com.br, com o nome do(s) participante(s) em anexo.

VALORES

RS 790,00 por inscrição até o dia 18/06/2018 (segunda-feira).

RS 890,00 por inscrição a partir do dia 19/06/2018 (terça-feira).

*O valor das inscrições inclui: aulas, apostilas, coffee break e certificados.

*Os certificados serão entregues apenas para os participantes que tiverem no mínimo 75% de presença no curso.

Mais informações pelo telefone (41) 3323-1534.

A UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ É ENTIDADE RECONHECIDA PELA LEI ESTADUAL N 16.083/20

INÍCIO DO CURSO:

20 de Junho de 2018 às 14:00

TÉRMINO DO CURSO:

22 de Junho de 2018 às 13:00




LOCAL:

Slaviero Slim Curitiba Av. Luiz Xavier, 67 – Centro – Curitiba – PR (Final da Rua XV, próximo a Praça Osório) Telefone: (41) 3322.2829

PREÇO:

RS 790,00

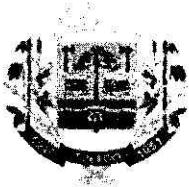
+ Inscrição (http://www.uvepar.com.br/site/inscricao_curso/12232)

CONTATOS (41) 3323-1534
(41) 3322-4817 contato@uvepar.com.br (<mailto:contato@uvepar.com.br>) Rua Aristides Teixeira, 81,
Salas 21 e 22, Centro Cívico
CURITIBA - Paraná
CEP: 80.530-110**SOCIAL**[\(https://www.facebook.com/uvepar/\)](https://www.facebook.com/uvepar/)[\(http://www.uvepar.com.br/uvepar/\)](http://www.uvepar.com.br/uvepar/) [\(https://www.flickr.com/photos/75883870@N](https://www.flickr.com/photos/75883870@N)

000005

000005
[Handwritten signature]

(<http://www.ingadigital.com.br/>)



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000006


Daniela Luana Balena
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n° 376/2018

Em vista da solicitação de diárias da Vereadora Marli Gonçalves Costa, remeta-se ao Sr. Diretor para análises.

Sala da Presidência, 12 de junho de 2018.


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



NOTA DE ESCLARECIMENTO

A **UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede e foro jurídico na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº. 742, Bairro São Francisco, Centro, CEP 80.510-040, Curitiba/PR, trata-se de entidade civil com personalidade jurídica de direito privado sob a forma de associação, mantendo-se sem fins lucrativos, estando enquadrada como ISENTA conforme os ditames do artigo 15 da Lei Federal nº 9.532/1997 e do artigo 150, VI da Constituição Federal que assim preleciona:


Além disso, informa que cumpre o disposto no artigo 14 do Código Tributário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 5.127/1966, bem como é declarada de Utilidade Pública, consoante os ditames da Lei Municipal nº 13.441/2010, do Município de Curitiba/PR.

Informa, também, que a receita da UVEPAR é exclusivamente decorrente de contribuições de mensalidades das Câmaras Municipais do Estado do Paraná e de inscrições de cursos e eventos e, por consequência, a sua atividade não permite a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Curitiba, julho de 2016.



CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
Contador CRC-PR 053937/O-7



PAULO SÉRGIO GUEDES
OAB/PR 25.648
Assessor Jurídico UVEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA
CNPJ: 81.398.232/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:21 do dia 21/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2018.

Código de controle da certidão: **8CEE.52EA.7A68.94E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA

CNPJ: 81.398.232/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 583836-8

ENDEREÇO: R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI, 742 - SÃO FRANCISCO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 189950/2018

EMITIDA EM: 06/06/2018

VÁLIDA ATÉ: 03/10/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 45B9.8621.3C3A.4BBA-6.9317.A6E9.7F61.D8F8-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

000010

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018168688-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.398.232/0001-41

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81398232/0001-41
Razão Social: UNIAO DE CAMARAS VEREADORES GESTORES PUBL DO PR
Nome Fantasia: ACAMPAR
Endereço: R PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI 742 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80510-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053006512607592612

Informação obtida em 06/06/2018, às 14:54:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000012



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.398.232/0001-41

Certidão nº: 143204825/2018

Expedição: 16/01/2018, às 15:36:47

Validade: 14/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO**
P A R A N A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.398.232/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

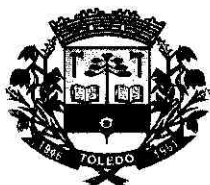
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Ofício nº 402/2018 – DCM.

Toledo, 12 de Junho de 2018.

Ao Departamento Contábil
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Diárias de Vereador.

Conforme despacho encaminhado pela presidência a esse diretor nº 376/2018, solicitação de viagem e diárias, e a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Toledo, para evento em Curitiba Pr. conf. protocolo nº 1294/2018, perfazendo um total de 2 (duas diárias) e meia. e a inscrição de R\$ 790,00

Encaminho ao Departamento Contábil para verificação orçamentária.

Atenciosamente


Alcídio Roques Pastório
DIRETOR-GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015

Ofício nº 077/2018/DC

Toledo, 12 de junho de 2018


Ao

Alcídio Roques Pastório

Diretor Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Diárias

Conforme protocolos 1294, 1296, 1299 e 1303/2018, o departamento contábil informa que existe disponibilidade orçamentária para a solicitação de diárias dos vereadores Genivaldo Paes, Marli Gonçalves, Marly Zanete e Sidney Zanetti.


Gerson Shigueioshi Nakamura
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

Ofício nº 409/2018 – DCM.

Toledo, 14 de Junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Presidente
RENATO REIMANN
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Curso com Percepção de Diárias para Curitiba,

Considerando que chegou até esse Diretor-Geral solicitação encaminhada pela presidência para providências, os protocolos dos vereadores, 1294 Marli do Esporte, 1296 Genivaldo Paes, 1299 Marly Zanetti, e 1303 Marcos Zaneti, Solicitação de viagem a Curitiba para participar de Curso (Emendas Parlamentares na Saúde e Comissões Processantes) promovido pela UVEPAR.

Considerando que a solicitação foi feita no dia 12/06/2018, dentro do prazo que estabelece, a resolução 23 de 2014, com alteração da resolução 35/2015, os mesmos solicitam o veículo oficial da Câmara Municipal de Toledo para ao deslocamento ao evento, **Tendo como condutor o vereador Genivaldo Paes.**

Ocorre que o vereador Marcos Zaneti via ofício protocolizado no dia 13/06/2018, oficializa sua desistência do curso sobre Emendas Parlamentares na Saúde e Comissões Processantes em Curitiba, por ter agendado outro evento em Marechal Cândido Rondon.

A saída será no dia 20/06/18 às 4h00 (quatro horas) da cidade de Toledo, Retorno dia 22/06/18 às 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos).

As horas de saída e a chegada dependem primordialmente da data do encerramento do curso.

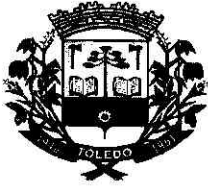
A locomoção se dará por veículo oficial da Câmara Municipal até o evento na cidade de Curitiba/PR, tendo como **condutor o vereador Genivaldo Paes.**

Diante do exposto solicito ao presidente desta casa de leis a conceder aos vereadores Marli do Esporte, Genivaldo Paes, Marly Zanetti, o que segue:

1) As inscrições no referido evento, sendo 3 (três) inscrições no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) cada, totalizando R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais) de inscrições.

2) 2½ (duas diárias e meia) no valor de R\$ 500,00 reais cada diária, ou seja R\$ 1.250,00 em diárias para cada vereador, totalizando R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) em diárias

3) Liberação do veículo oficial da Câmara Municipal de Toledo para con-



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

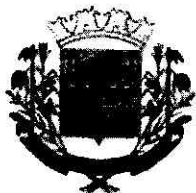
000017

dução dos vereadores.

4) Adiantamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para abastecimento do veículo.

Atenciosamente


Alcídio Roque Pastório
DIRETOR-GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018


Daniela Luana Balena
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n° 384/2018

Em vista do ofício n° 409/2018 – DCM, ratifico a orientação do Senhor Diretor, concedendo aos vereadores Marli do Esporte, Genivaldo Paes, Marly Zanetti, o que segue:

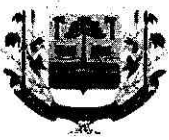
1. As inscrições no referido evento, sendo 3 (três) inscrições no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) cada, totalizando R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais) de inscrições.
2. 2½ (duas diárias e meia) no valor de R\$ 500,00 reais cada diária, ou seja R\$ 1.250,00 em diárias para cada vereador, totalizando R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) em diárias;
3. Liberação do veículo oficial da Câmara Municipal de Toledo para condução dos vereadores.
4. Adiantamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para abastecimento do veículo.

Ao Departamento Administrativo para confecção de portaria.

Sala da Presidência, 14 de junho de 2018.


RENATO REIMANN

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 69, de 14 de junho de 2018

Designa os Vereadores Genivaldo Paes, Marli do Esporte e Marly Zanete para participar de evento em Curitiba-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores Genivaldo Paes, Marli do Esporte e Marly Zanete para participar em Curitiba-PR, nos dias 20 a 22 de junho de 2018, do Curso Emendas Parlamentares na Saúde e Comissões Processantes, evento promovido pela União de Vereadores do Paraná - UVEPAR, aos quais serão concedidas, individualmente, 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que totalizam R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta e reais) cada.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o deslocamento de ida e regresso por via terrestre, com veículo de transporte oficial;

II - adiantamento para cobertura de despesas com combustível, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Vereador Genivaldo Paes, que deverá prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno;

III - inscrição para participação no evento.

Parágrafo único - Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, fica designado o Vereador Genivaldo Paes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 14 de junho de 2018.


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 2039, de 15.06.2018, pág. 15.